



LEI N.º 9.278, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

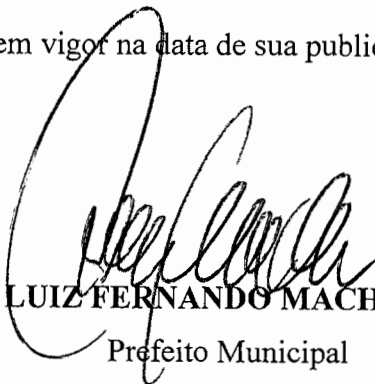
Estende denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" à via pública que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

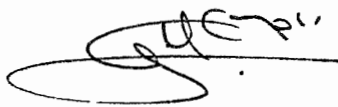
Art. 1º Estende a denominação de “Rua Roque Fermiano de Oliveira” para o trecho conhecido como Rua E do Loteamento Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: “Roque Pomba”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

